

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"**PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E ECONOMIA E FINANÇAS****PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 012/2023****ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)****ASSUNTO: "INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis que "fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de São Miguel do Guamá/PA, de consonância com a Emenda Constitucional nº 127 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022."****I - RELATÓRIO**

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 012/2023, de 10 de maio de 2023**, de autoria do Vereador **Claúdio Castelo Branco de Sousa júnior**, que **"INDICA ao Poder Executivo Municipal para que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis que "fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de São Miguel do Guamá/PA, de consonância com a Emenda Constitucional nº 127 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022."**

II- ANÁLISE

A presente Indicação de Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero a indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero a indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

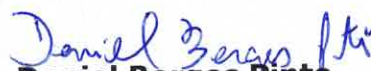
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O vereador/Presidente, nomeado pelo Presidente da Câmara, com fulcro no art. 74, inciso III, “c”, da Resolução nº 001/2016, de 14.01.2016 (que alterou o Regimento Interno) e o vereador/Membro desta Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação da Indicação do Projeto de Lei nº 012/2023, de 10/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.


Daniel Borges Pinto
Vereador/Presidente


José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS****INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 012/2023****ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)****ASSUNTO: “INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis que “fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de São Miguel do Guamá/PA, de consonância com a Emenda Constitucional nº 127 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.”****I - RELATÓRIO**

Consta para análise na Comissão de Economia e Finanças, deste Poder Legislativo Municipal, a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 012/2023, de 10 de maio de 2023**, de autoria do Vereador **Claúdio Castelo Branco de Sousa júnior**, que **“INDICA ao Poder Executivo Municipal para que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis que “fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de São Miguel do Guamá/PA, de consonância com a Emenda Constitucional nº 127 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.”**

Como Relator, opino pela aprovação da presente indicação de Projeto de Lei.

II- VOTO

Face ao exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO da Indicação de Projeto de Lei nº 012/2023, de 10.05.2023.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.


Rosivaldo Barbosa de Lima
Vereador/Relator

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA****CNPJ nº: 05.564.711/0001-02****“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”****RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro desta Comissão opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 012/2023, de 10/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.


José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Presidente


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Membro